



Autógrafo nº 73/2026

Protocolo 1018 Envio em 11/09/2026 14:16:42

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Complementar nº 08/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza a desafetação de bem imóvel público municipal de uso institucional para bem dominical, para fins de implantação de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA*:-

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso institucional o imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Palmital/SP, localizado na Rua José Baratella, registrado sob a matrícula nº 28.231 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/SP, passando a integrar a categoria de bem dominical.

Parágrafo único Passa a fazer parte integrante da presente Lei cópia da matrícula mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei Complementar destina-se à implantação de programa de habitação de interesse social, com a finalidade de promover moradia digna à população de baixa renda do Município, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – promover o parcelamento do solo, se necessário;
- II – executar as obras de infraestrutura necessárias;
- III – celebrar convênios, acordos, ajustes ou parcerias com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, bem como entidades privadas, visando à implantação e à viabilização do empreendimento habitacional.
- IV - promover a abertura das respectivas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/SP, observada a legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

Autógrafo nº 73/2026 Protocolo 1018 Envio em 11/09/2026 14:16:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/18193/18193_original.pdf

